

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL
COMARCA DE PARNAMIRIM-PE
RUA MOISES GONÇALVES LIMA, Nº 16, CENTRO
PARNAMIRIM-PE – CEP.: 56.163-000
AUGUSTO FRANKLIN DE PAIVA MAIA
Notário/Registrador

Autos: 8/2026

Título: Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial – art. 1071 CPC

Requerente: DAMIÃO CLEMENTINO FERREIRA

Advogado: Dr. GUSTAVO CLEMENTINO LEITE DE SÁ C ARVALHO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Oficial do Registro de Imóveis de Parnamirim, na forma Lei, FAZ SABER:

Faço saber, que a requerimento de **1. DAMIÃO CLEMENTINO FERREIRA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF/MF Nº 756.835.554-34 e RG Nº 9.375.450-SDS-PE, casado, conforme certidão de casamento nº de ordem 1.704, fls. 15 do Livro B 12, datada de 17/12/2008, constante no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Parnamirim/PE com a Sra. **CÍCERA MARIA PEREIRA DA CRUZ FERREIRA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF/MF Nº 040.529.804-84 e RG Nº 9.375.492-SDS-PE, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Tabuleiro Alto, zona rural, Parnamirim-PE; se processa neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017, do CNJ, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado em data de 28/08/2025, alegando e juntando documentos para comprovar a posse “*ad usucapionem*”, mansa, pacífica, contínua e sem nenhuma oposição pelo prazo de mais de 10 anos, em relação a um (1) de um imóvel rural localizado no perímetro rural, do município de Parnamirim/PE, localizado na **FAZENDA TABULEIRO ALTO, zona rural, do município de Parnamirim/PE**, com a seguinte descrição conforme memorial descritivo apresentado: Área de 65,3626; Perímetro 6.602,53m, conforme memorial descritivo.

O requerimento foi instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei nº 6.015/73: ata notarial; planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional; certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente; justo título ou outros documentos que, em tese, demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse.

Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer *in albis* o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

Parnamirim-PE, 04/06/2026

Respeitosamente,



MARIA GEUSIANE BATISTA - TABELIÃ SUBSTITUTA

Maria Geusiane Batista
Tabeliã Substituta